



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 638/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98/2016

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, "dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Digníssimo Doutor Mateus Brandão Machado e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Dr. Mateus Brandão Machado o Título de Cidadão Paulistano pelos seus serviços de extrema importância prestados à comunidade. O eminente Tabelião iniciou sua carreira aos 14 anos, no interior do Estado de São Paulo, na sua cidade natal Osvaldo Cruz, e tornou-se um nome referência no setor, tendo ocupado a Presidência do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, favorável é o parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões Reunidas, 30.05.2017.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

ALINE CARDOSO

ARSELINO TATTO

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AURÉLIO NOMURA

ATILIO FRANCISCO

RICARDO NUNES

OTA

SONIA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/05/2017, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.